



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal N° 2.642/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social do município de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Dá a denominação ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de "ANTONIA VITORELLI PAZZOTTI" localizado à Rua Desembargador Munhoz de Melo, N° 385, Data 37, perímetro urbano, no município de Centenário do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Dezembro de 2012.

VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRADO
No Livro N° 6576 Em 09/01/2013
da Página N° D9, ano XXII
PUBLICADO
Jornal Tribuna do Norte
JORNAL
Em 09/01/2013